

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DE FURNAS E DAS DEMAIS EMPRESAS DO SISTEMA ELETROBRAS LTDA. - SICOOB CECREMEF (INCORPORADORA)**

**CNPJ 33.370.115/0001-27 NIRE 33.4.0000844-8**

**Sede Social: Rua Real Grandeza, 139, 5º andar Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.281-033**

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA. – SICOOB COOMPERJ (INCORPORADA)**

**CNPJ 04.694.278/0001-67 NIRE 33.4.0004023-6**

**Sede Social: Rua Rodrigo e Silva - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.011-040**

## **ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.**

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 01 do mês de setembro do ano de 2026, às 10 horas (dez horas), em terceira e última convocação, de forma semipresencial realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de Incorporação da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos integrantes do Ministério Público e da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro Ltda.- SICOOB Coomperj pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados de Furnas e das Demais Empresas do Sistema Eletrobras Ltda. – SICOOB Cecemef. A Assembleia ocorreu no Auditório da OCB/Sescoop, localizado à Rua da Assembleia nº 11, 2º andar, Centro – Praça do Cooperativismo, Rio de Janeiro Cep 20.011-005, por absoluta falta de espaço nas respectivas Sedes Sociais e foi transmitida por meio do aplicativo Sicoob Moob, que igualmente permitiu a participação dos cooperados e a realização dos votos, conforme convocação publicada nos termos estatutários de ambas as cooperativas, mediante edital afixados em locais apropriados nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, chamadas através de SMS e e-mail marketing e disponibilizado nos sítios eletrônicos das cooperativas <https://www.sicoobcecemef.com.br> e <https://www.sicoobcoomperj.com.br>.

**II. PRESENCAS:** A Assembleia foi instalada em terceira e última convocação, às 10h00, com participação de 333 (trezentos e trinta e três) associados, dos quais 50 são legalmente impedidos de votar, por possuírem vínculo empregatício com as Cooperativas, restando assim, 283 cooperados votantes, conforme certificação feita pelos Presidentes e Secretária, via sistema eletrônico (app Sicoob Moob), realizando-se a Assembleia em 3ª convocação. Esclarecido que, nesta data, o número de associados do Sicoob Cecemef é de 20.794 (vinte mil setecentos e noventa e quatro) e 9.311 (nove mil trezentos e onze) associados do Sicoob Coomperj.

**III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** A Assembleia foi presidida pelo Presidente do Conselho de Administração do Sicoob Cecemef, Sr. Francisco Carlos Bezerra da Silva, que convidou para também compor à mesa, o Presidente do Conselho de Administração do Sicoob Coomperj, Sr. Virgílio Panagiotis Stavridis, o Diretor Presidente do Sicoob Coomperj, Sr. Luiz Antonio Ferreira de Araujo, o Sr. Felipe Magalhães Bastos, Presidente do Conselho de Administração da Central

Sicoob UniMais Rio e o Sr. Vinícius de Oliveira Mesquita, Presidente da OCB/RJ. Para secretariar os trabalhos, convidou a Sra. Ellen Diniz, analista de Governança do Sicoob Cecremef.

**IV. CONDUÇÃO DA ASSEMBLEIA:** A condução dos trabalhos da Assembleia foi compartilhada pelo Presidente do Conselho de Administração do Sicoob Cecremef, Sr. Francisco Carlos Bezerra da Silva e Presidente do Conselho de Administração do Sicoob Coomperj, Sr. Virgílio Panagiotis Stavridis. Na abertura, foi destacada a importância daquele momento para o futuro das cooperativas, sendo uma etapa de construção conjunta, com diálogo, responsabilidade e respeito aos princípios do cooperativismo agradecendo em seguida a participação dos associados. Após a verificação do quórum, convidou a Sra. Ellen Diniz para realizar a leitura integral do edital de convocação para a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta, dispensando a leitura das notas constantes do documento, dando início aos trabalhos. Concluída a leitura o Presidente convidou a Especialista de Comunicação do Sicoob Cecremef, Sra. Lisiane Moura, para apresentar as orientações relativas à utilização do aplicativo Sicoob Moob, por meio do qual seriam realizadas as votações da Assembleia. Foram prestados os esclarecimentos necessários quanto à sistemática de votação e, em seguida, realizado teste com os participantes, com a finalidade de assegurar a compreensão e o adequado funcionamento do procedimento eletrônico.

Concluídos os testes e esclarecimentos, o Presidente do Sicoob Cecremef, Sr. Francisco Bezerra, solicitou à Secretária da Assembleia, que procedesse à leitura do Item 1 do Edital de Convocação, bem como o Parecer da Comissão Mista de Incorporação, constituída para condução dos trabalhos técnicos relacionados ao processo de incorporação. Na sequência, o Diretor Executivo do Sicoob Cecremef, Sr. Carlos Soares de Souza, iniciou a apresentação das informações e dos principais números das duas Cooperativas envolvidas no processo, demonstrando suas respectivas dimensões, estruturas e indicadores, bem como, contextualizando os fundamentos que orientaram os estudos para a união das sociedades cooperativas. Durante a apresentação, foram destacados os aspectos considerados pela Comissão Mista, as características de cada uma das Cooperativas e os elementos que fundamentaram a proposta de incorporação, permitindo aos associados uma visão consolidada da operação e de seus efeitos para a Cooperativa resultante.

Em continuidade à exposição iniciada no item anterior, o Sr. Carlos Soares de Souza contextualizou a matéria constante do Item 2 do Edital, relativa à proposta de incorporação, apresentando aos associados os fundamentos econômicos, operacionais, societários e estratégicos considerados no processo, bem como as perspectivas decorrentes da união das Cooperativas. Foram apresentados os elementos destinados a permitir aos associados compreender a dimensão das duas instituições, os impactos da operação e a estrutura projetada para a Cooperativa resultante da incorporação.

Passando ao Item 3 do Edital, o Sr. Virgílio Panagiotis, Presidente do Conselho de Administração do Sicoob Coomperj, assumiu a apresentação da matéria. No que se refere ao critério de rateio das perdas do ano de 2026, informadas e apuradas até a data-base de 30/06, no relatório da Comissão Mista, formulou-se a proposta no sentido de que o valor seja rateado na seguinte forma: 40% empréstimo – participação proporcional ao saldo da carteira de empréstimos; 30% - depósito a prazo – participação proporcional ao saldo dos depósitos a prazo e 30% - depósito à

vista – participação proporcional ao saldo dos depósitos à vista. Esclareceu que o valor das perdas informado pode sofrer alterações até a data da homologação da incorporação pelo Banco Central do Brasil. Na sequência, fez a explanação quanto à conveniência da solicitação e necessidade de aprovação de pedido de assistência financeira a um dos fundos garantidores do Cooperativismo de Crédito para cobertura do valor total das perdas da Coomperj. Informou que, após a individualização das perdas atribuídas a cada cooperado, deverá haver a cessão do crédito a um dos fundos garantidores, com possibilidade de liquidação no prazo de até 15 (quinze) anos, na forma da legislação aplicável.

Na sequência, passou-se à apreciação do Item 4 do Edital, ocasião em que o Sr. Francisco Carlos Bezerra da Silva apresentou aos associados os fundamentos da proposta, esclarecendo, inicialmente, que a legislação aplicável às cooperativas de crédito passou a admitir expressamente a facultatividade da constituição do Conselho Fiscal. Nesse sentido, foi destacado o disposto no art. 6º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022, segundo o qual a constituição do Conselho Fiscal é facultativa para as cooperativas de crédito administradas por Conselho de Administração e Diretoria Executiva. Foi contextualizado que a alteração legislativa acompanha a própria evolução do modelo de governança, fiscalização, controles e supervisão das cooperativas de crédito, que atualmente se encontra estruturado em diferentes instâncias e linhas de atuação, internas, sistêmicas e regulatórias, não ficando a fiscalização da Cooperativa concentrada exclusivamente na atuação de um Conselho Fiscal. Foi esclarecido que a Cooperativa resultante do processo de incorporação, permanecerá submetida a uma estrutura abrangente e permanente de governança, fiscalização e monitoramento, que compreende, dentre outros mecanismos, a atuação do Conselho de Administração, as atividades de Auditoria e as estruturas internas de Controles Internos, Gestão de Riscos e Compliance, supervisão auxiliar e supervisão sistêmica além das estruturas internas e a atuação do Banco Central do Brasil, na condição de autoridade supervisora das instituições financeiras.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Carlos Soares apresentou o Item 5 do Edital, referente à reforma ampla do Estatuto Social, necessária em decorrência do processo de incorporação e da estrutura societária e de governança projetada para a Cooperativa resultante. Durante a apresentação, foram destacados os principais pontos da proposta estatutária, dentre os quais a alteração da sede social do Sicoob Cecremef, que passará para a Rua Rodrigo Silva, nº 26, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. No que se refere à destinação das sobras e constituição dos fundos obrigatórios, foram apresentados os percentuais propostos, contemplando percentual destinado ao Fundo de Reserva, observado o mínimo legal de 10% (dez por cento), com previsão estatutária de até 70% (setenta por cento), bem como percentual destinado ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto, aos empregados da Cooperativa. Também foram apresentadas as alterações relativas à estrutura de governança, com destaque para a composição do Conselho de Administração, que passará a ser constituído por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros, na forma prevista na proposta do Estatuto Social submetida à Assembleia.

Em relação ao Item 6 do Edital, foi apresentada aos associados a proposta de nova composição do Conselho de Administração da Cooperativa resultante da incorporação, em consonância com

a estrutura de governança prevista na reforma estatutária apresentada no item anterior. A composição proposta, é representada por: Luiz Antonio Ferreira de Araujo, José Carlos Peixoto, Flavio Sueth, Marcos Delorme, Marcos Machado de Almeida, Helon Alves Marins, Mary Virgínia Northrup, Virgílio Panagiotis Stavridis, Mauro da Silva Alves e Marcelo José da Silva Azeredo. Na oportunidade, o cooperado Sr. Dulcilam Correa Pereira solicitou a palavra e teceu considerações acerca da Cooperativa e do processo de incorporação.

Na sequência, o Sr. Francisco Carlos Bezerra da Silva apresentou o Item 7 do Edital, referente à remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Cooperativa resultante da incorporação. Foram apresentadas aos associados as condições propostas para remuneração dos administradores, observadas as competências da Assembleia Geral e a estrutura de governança prevista para a Cooperativa resultante da operação de incorporação. Encerrada a apresentação das matérias constantes da ordem do dia e antes do início das respectivas deliberações, o Presidente convidou novamente a Sra. Lisiane Moura, Especialista de Comunicação do Sicoob Cecremef, para orientar os associados quanto à dinâmica de votação para o seu início, sendo disponibilizado o tempo de 30 (trinta) minutos para que os associados votassem. Registra-se que não houve manifestações dos associados, por meio dos canais disponibilizados pelas cooperativas, em relação às dúvidas quanto as matérias apresentadas na Assembleia.

#### **V. DELIBERAÇÕES:**

**Item 1. Apreciação e deliberação do relatório elaborado pela Comissão Mista com a finalidade de incorporação do SICOOB Coomperj pelo SICOOB Cecremef.** Após a apresentação das análises realizadas pela Comissão Mista no Relatório da Comissão Mista para Incorporação, colocou-se em votação a sua deliberação, o qual foi aprovado por 237 (duzentos e trinta e sete) votos a favor, 02 (dois) votos contrários e 04 (quatro) abstenções.

**Item 2. Deliberação da incorporação pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados de Furnas e Das Demais Empresas do Sistema Eletrobras Ltda. - Sicoob Cecremef, CNPJ 33.370.115.0001/27, NIRE 33.4.0000844-8, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro – Sicoob Coomperj, CNPJ 04.694.278/00001-67, NIRE 33.4.0004023-6-** Diante da aprovação do trabalho desenvolvido pela Comissão Mista, na sequência, foi aprovada a deliberação pela incorporação da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro – Sicoob Coomperj pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados de Furnas e Das Demais Empresas do Sistema Eletrobras Ltda. – Sicoob Cecremef, com 237 (duzentos e trinta e sete) votos a favor, 04 (quatro) votos contrários e 02 (duas) abstenções.

**Item 3. Deliberação sobre o rateio de perdas e solicitação de assistência financeira aos fundos garantidores e/ou de assistências-** Levando em consideração o Relatório da Comissão Mista, esta Assembleia Geral deliberou por 97 (noventa e sete) votos a favor, 03 (três) votos contrários e 07 (sete) abstenções, pelo reconhecimento e rateio das perdas oriundas da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro – Sicoob Coomperj, no montante de R\$ 11.290.824,23 (onze milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) apuradas na

data-base de 30/06/2026. Esse valor poderá sofrer alterações, pois considerará o resultado da incorporada até a data-base da incorporação (data da homologação pelo Banco Central do Brasil, conforme Resolução CMN 4.817/2020). Foi aprovada a fórmula de cálculo para o rateio das perdas apuradas na incorporada de 30% (trinta por cento) sobre a Médias dos Depósitos a Vista, 30% (trinta por cento) sobre a Média dos Depósitos a Prazo e 40% (quarenta por cento) sobre os Empréstimos (Operações de Crédito – Saldos Devedores).

Na mesma oportunidade, foi aprovada a cessão ao Fundo Garantidor correspondente às perdas atribuídas a cada associado da cooperativa incorporada, acumuladas até a data da incorporação, pelo prazo de 15 (quinze) anos com a finalidade de viabilizar operação de assistência financeira, nos termos do art. 9º-A da Lei Complementar nº 130/2009. O montante de responsabilidade individual de cada associado nas perdas oriundas da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro – Sicoob Coomperj no total de R\$ 25.907.781,15 (vinte e cinco milhões, novecentos e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos), constará em relação anexa à presente ata, identificados pelos quatro últimos dígitos do CPF, assegurando-se a proteção de dados pessoais, a transparência e o acesso à informação. Esse valor poderá sofrer alterações, pois considerará o resultado da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro – Sicoob Coomperj até a data-base da incorporação (data da homologação pelo Banco Central do Brasil, conforme Resolução CMN 4.817/2020).

A liquidação do saldo devedor de cada cooperado poderá ocorrer, isolada ou cumulativamente, por: (i) compensação com sobras de exercícios subsequentes; (ii) repasse da remuneração das cotas-partes de capital; (iii) abatimento de cotas-parte capital no ato da demissão; e ou (iii) pagamento voluntário, a qualquer tempo.

A Cooperativa efetuará os repasses ao Fundo Garantidor para amortização do valor devido, até o limite das perdas individualmente registradas, conforme prazo estabelecido (15 anos), corrigidas pelo índice contratual.

Formalizada a operação com o Fundo Garantidor, a cessão de crédito passa a ter caráter irrevogável e irretratável, nos termos da legislação aplicável.

**Item 4. Descontinuidade do Conselho Fiscal** – Foi colocada em votação a deliberação para descontinuidade do Conselho Fiscal, a qual foi aprovada por 228 (duzentos e vinte e oito) votos a favor, 04 (quatro) votos contrários e 02 (duas) abstenções. Desta maneira, o Conselho Fiscal encerrará as atividades na data de aprovação, pelo Banco Central do Brasil, da alteração estatutária e dos atos societários relacionados à nova estrutura de governança decorrente da incorporação. Neste ínterim, os atuais membros do órgão permanecerão no exercício de suas atribuições.

**Item 5. Reforma ampla do Estatuto Social, em razão da incorporação, com destaque para:** Após a explanação das alterações do Estatuto Social, necessárias para adequação e consolidação deste documento, ao processo de incorporação, colocado em votação, o item foi aprovado por 233 (duzentos e trinta e três) votos a favor, 02 (dois) votos contrários e 02 (duas) abstenções, destacando as novas redações abaixo sinalizadas:

a) Artigo 24 – Alteração dos percentuais para os fundos obrigatórios:

(...) Art. 24. Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios: I. 10% (dez por cento) a 70% (setenta por cento) para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa; II. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates), destinado à prestação de assistência aos associados e a seus familiares, aos empregados da Cooperativa e à comunidade situada em sua área de ação, que pode ser executada mediante convênio com entidades públicas e privadas.

b) Artigo 38 – Alteração do quantitativo dos componentes do Conselho de Administração:

(...) Art. 38. O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos, vedada a constituição de membro suplente;

c) Descontinuidade do Conselho Fiscal, com exclusão da menção ao órgão e inserção da Disposição Transitória:

(...) Art. 56. O Conselho Fiscal em exercício na data de aprovação deste Estatuto Social permanecerá regularmente constituído e no pleno exercício de suas atribuições legais e estatutárias até a data da aprovação, pelo Banco Central do Brasil, da alteração estatutária e dos atos societários relacionados à nova estrutura de governança decorrente da incorporação, ocasião em que se encerrarão os mandatos de seus membros e produzirá efeitos a extinção do referido órgão (...).

Salientamos que essas e as demais alterações referentes à ampla reforma encontram-se consolidadas no Estatuto Social, que é parte integrante da ata desta Assembleia Geral Extraordinária Conjunta.

#### **Item 6. Eleição dos novos componentes do Conselho de Administração, em adequação ao novo**

**Estatuto Social.** O Presidente do Sicoob Cecremef explicou a necessidade de eleição dos novos membros ao Conselho de Administração, para reposição de cargos vagos, em adequação ao novo Estatuto Social. Foram apresentados os candidatos aos cargos pretendidos, com mandato até a AGO de 2031. Posto em votação, os candidatos foram eleitos por 228 (duzentos e vinte e oito) votos a favor, 10 (dez) votos contrários e 04 (quatro) abstenções. Desta maneira, o Conselho de Administração assume a seguinte configuração até a AGO/2031: **Presidente:** Luiz Antônio Ferreira de Araujo, brasileiro, nascido em 13/06/1938, filho de Gentil Araujo e Elza Maria Ferreira Araujo, casado, Procurador de Justiça aposentado, portador da carteira de identidade 00682276978 expedida em 23/03/2026 pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº 024.643.577-15, residente e domiciliado à Avenida Atlântica nº 4022/701, Copacabana – Cep: 22.070-002 RJ; **Vice-presidente:** José Carlos Peixoto, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 21/11/1957, filho de Noraldino Alves Peixoto e Dalíria de Lima Peixoto, portador da carteira de identidade nº 10796478-8 expedida em 19/11/2012 pelo SSP/SP, inscrito no CPF nº 981.342.648-91, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, 242, Centro – Ibiraci -Cep: 37.990-000-MG; **Conselheiro de Administração:** Flavio Sueth Nunes, brasileiro, união estável, servidor público, nascido em 20/10/1983, filho de Ailton Cardoso Nunes da Silva e Marilena Sueth Nunes, portador da carteira de identidade nº 02643629803, expedida em 23/11/2022 pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº 099.230.117-39, residente e domiciliado à Rua Maestro Carlos Monteiro de Souza, casa 417, Cafubá – Niterói, Cep: 24.350-090-RJ; **Conselheiro de Administração:** Helon Alves Marins, brasileiro, casado, advogado, nascido em 02/12/1967, filho de Oracyr Marins e Maria da Glória

PÚBLICO

Alves Marins, portador da carteira de identidade nº 01048716051 expedido em 26/11/2020 pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº 995.423.407-10, residente e domiciliado à Rua Akio Horita, s/nº, Lote 15, quadra 01, Papucaia, Cachoeiras de Macacu, Cep: 28.695-000-RJ; **Conselheiro de Administração:** Marcos Delorme, brasileiro, casado, defensor público, nascido em 04/05/1965, filho de Elcio Esmeraldo Delorme e Therezinha da Silva Delorme, portador da carteira de identidade nº 03499309601, expedida em 26/11/2024 pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº 008.513.347-76, residente e domiciliado à Avenida Afonso Taunay, 603/201, Barra da Tijuca, Cep: 22.621-310-RJ; **Conselheiro de Administração:** Marcos Machado de Almeida, brasileiro, casado, Contador, nascido em 24/07/1967, filho de Waldir Machado de Almeida e Maria Rosa Machado de Almeida, portador da identidade nº 070848/O-5, inscrito no CPF nº 985.240.897-68, residente e domiciliado à Rua Visconde de Pirajá, 315/702, Ipanema, Cep: 22410-001-RJ; **Conselheira de Administração:** Mary Virgínia Northrup, brasileira, Procuradora de Justiça aposentada, nascida em 29/02/1944, filha de Henry Herbert Northrup e Eloah Northrup, portadora da carteira de identidade 00025993736, expedida em 17/03/2022 pelo Detran/RJ, residente e domiciliada à Rua Tonelero, 73/1002, Copacabana, Cep: 22.030-001-RJ; **Conselheiro de Administração:** Marcelo José da Silva Azeredo, brasileiro, união estável, Contador, nascido em 07/08/1966, filho de Raul Pinto de Azeredo e Marluce da Silva Azeredo, portador da carteira de identidade nº 07497301 expedido em 02/05/1995 pelo CRC/RJ, inscrito no CPF nº 529.271.804-15, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, nº 212/406, Botafogo, Cep: 22.270-012-RJ; **Conselheiro de Administração:** Mauro da Silva Alves, brasileiro, casado, administrador, nascido em 15/06/1964, filho de Alfredo de Azevedo Alves e Maria Celia da Silva Alves, portador da carteira de identidade nº 00054488300 expedida em 27/08/2020 pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº 795.953.407-15, residente e domiciliado à Rua Fortunato de Brito, 345, bl 3, 302, Freguesia, Cep: 22.750-300-RJ; **Conselheiro de Administração:** Virgílio Panagiotis Stavridis, brasileiro, casado, procurador de justiça aposentado, nascido em 15/12/1967, filho de George Stavridis e Maria Strafioti Stavridis, portador da carteira de identidade e CPF nº 866.809.197-20, expedido em 19/03/2025 pelo Detran/RJ, residente e domiciliado à Rua Senador Vergueiro, 69/402, Flamengo, Cep: 22.230-000-RJ. O Presidente ressaltou que a posse dos eleitos dependerá da homologação dos seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

**Item 7. Deliberação sobre os montantes globais de remuneração, considerando a estrutura de governança resultante da incorporação compreendendo: a) Conselho de Administração; e b) Diretoria Executiva.** – Considerando o novo cenário da cooperativa, foi proposto a alteração do valor global aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 10 de abril de 2026 para a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Desta maneira, nos termos da Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob, os cooperados fixaram, para o período compreendido entre a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de 1 de setembro de 2026 e a Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá até abril de 2027, com vigência no dia seguinte à deliberação, o seguinte montante global de remuneração: a) R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) mensal para pagamento de remuneração fixa dos Conselheiros de Administração, considerando honorários mais encargos sociais, competindo ao Conselho de Administração a especificação do valor individual dos honorários dos conselheiros e do Presidente do Conselho de Administração; b) a deliberação do Conselho de Administração sobre o valor individual estabelecido para os conselheiros e para o Presidente do

Conselho de Administração, deverão constar da ata da reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre os temas.

Ainda nos termos da Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob, para a Diretoria Executiva, foi aprovada, para o período compreendido entre a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de 1 de setembro de 2026 e a Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá até abril de 2027, com vigência no dia seguinte à deliberação, o seguinte montante global de remuneração: a) o montante global de R\$ 134.761,58 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento de honorários mensais mais benefícios, ficando a estipulação individual bruta para cada diretor sob a responsabilidade do Conselho de Administração, cuja decisão deve constar da ata da respectiva reunião do Conselho de Administração que apreciar o tema. Além dos valores aprovados, a cooperativa arcará com os encargos sociais (INSS patronal) relativos à remuneração dos membros da Diretoria Executiva. Ressalta-se que a deliberação passará a vigorar a partir da data de homologação do Processo de Incorporação pelo Banco Central do Brasil.

Posto em votação, foi aprovada a remuneração dos Conselheiros e Diretores, por 235 (duzentos e trinta e cinco) votos a favor, 04 (quatro) votos contrários e 08 (oito) abstenções.

**VI. FECHO:** Nada mais a vendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos os associados, membros dos órgãos de administração, representantes das entidades presentes e demais participantes. Registrou a aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária Conjunta, da Incorporação do Sicoob Coomperj pelo Sicoob Cecremef, devendo a documentação exigida por lei ser encaminhada ao Banco Central do Brasil e executados os registros correspondentes no UNICAD, nos prazos e formas determinados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta e mandou lavrar a presente ata, conforme previsto no Estatuto Social das Cooperativas Incorporadora e Incorporada, da qual é parte integrante, vai assinada pelos presidentes pela secretária.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

**SICOOB Cecremef**  
**(Cooperativa Incorporadora)**

---

Francisco Carlos Bezerra da Silva  
Presidente do Conselho de Administração do  
Sicoob Cecremef

**SICOOB Coomperj**  
**(Cooperativa Incorporada)**

---

Virgílio Panagiotis Stavridis  
Presidente do Conselho de Administração do  
Sicoob Coomperj

---

Ellen Diniz Teixeira Castro  
Secretária